

DESPACHO 11/2020/P

Na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Presidente da República declarou, no passado dia 18 de março, o estado de emergência em todo o território nacional.

Em 2 de abril de 2020, o Presidente da República renovou a declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma continuada situação de calamidade pública, tendo o Governo de Portugal, na mesma data, aprovado um conjunto adicional de medidas de modo a minorar o risco de contágio e de propagação da doença.

Considerando que se mantem a situação de calamidade pública, todas as medidas adotadas pelo Município devem igualmente manter-se por não se terem alterados os pressupostos que as fundamentaram.

Assim, considerando que 3 de abril foi a data fixada para a vigência do meu despacho 11 de março último, determino a sua prorrogação, mantendo-se em vigor todas as medidas aí estabelecidas enquanto durar o estado de emergência, sem prejuízo de serem objeto de reavaliação logo que se justifique.

O presente despacho tem efeitos imediatos.

Santa Maria da Feira, 3 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,



(Emílio Ferreira dos Santos Sousa)

Anexo: Despacho de 11 de março de 2020